



ESTADO DE MATO-GROSSO

Lei nº 826 , de 2 de agosto de 1 956.

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública o Hospital de Nossa Senhora Auxiliadora, de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o Hospital de Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em Três Lagoas, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de agosto de 1 956 ,
135ª da Independência e 68ª da República.

J. P. de Almeida
[Signature]

Reg à fls 118 a 119
do livro competente
- Abunha